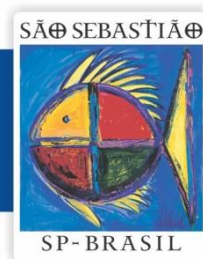




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 208 – 09 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 PROCESSO Nº 62.185/17 – PREGÃO Nº 076/17  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA FROTA MUNICIPAL.  
 HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
 ACOLHENDO O JULGAMENTO PROCEDIDO PELO PREGOEIRO, HOMOLOGO E ADJUDICO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ÀS EMPRESAS:

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	R\$ 189.500,57	(CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI - EPP	R\$ 418.725,26	(QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP	R\$ 627.990,65	(SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA: 07/03/18  
 DENISE DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo Administrativo: 000515/18  
 Auto 25643 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção sem autorização dos órgãos competentes  
 Local: Rodovia Prestes Maia, km 168 casa 01, Vila Esperança - Cambury  
 Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25643, referente a construção localizada **no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, das mesmas leis.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
 Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Anacleto de Oliveira Neto**  
 Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo Administrativo: 000524/18  
 Auto 25869 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção sem autorização dos órgãos competentes  
 Local: Estrada do Piavu, do lado nº 200, Cambury  
 Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25869, referente a construção localizada **no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, das mesmas leis.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
 Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Anacleto de Oliveira Neto**  
 Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo Administrativo: 000823/18  
 Auto 25693 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção em Área de Preservação Permanente – APP  
 Local: Rua Lobo Guara, (final) - Cambury  
 Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25693, referente a construção localizada **no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, inciso I e art. 37 – A, § 2.º, das mesmas leis.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
 Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Anacleto de Oliveira Neto**  
 Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo Administrativo: 000522/18  
 Auto 25867 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção sem autorização dos órgãos competentes  
 Local: Rodovia Rio/Santos, km 168, Vila Esperança - Cambury  
 Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25867, referente a construção localizada **no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por**

**infringência do art. 33, das mesmas leis.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
 Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Anacleto de Oliveira Neto**  
 Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo Administrativo: 010001/17  
 Auto 25485 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção em Área de Preservação Permanente – APP  
 Local: 2ª Travessa da Rua Porto Seguro - Mareasias  
 Infrator: Lilian Ferreira da Silva

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25485, referente a construção localizada **no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, inciso I e art. 37 – A, § 2.º, das mesmas leis.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
 Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Anacleto de Oliveira Neto**  
 Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo Administrativo: 017268/17  
 Auto 25779 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção em Área de Preservação Permanente – APP  
 Local: Alameda Paranaíacaba, em frente ao 1163, Boracéia  
 Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25779, referente a construção localizada **no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, inciso I e art. 37 – A, § 2.º, das mesmas leis.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
 Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Anacleto de Oliveira Neto**  
 Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo Administrativo: 000515/18  
 Auto 25643 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção sem autorização dos órgãos competentes  
 Local: Rodovia Prestes Maia, km 168 casa 01, Vila Esperança - Cambury  
 Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25643, referente a construção localizada **no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, das mesmas leis.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
 Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Anacleto de Oliveira Neto**  
 Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo Administrativo: 000524/18  
 Auto 25869 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção sem autorização dos órgãos competentes  
 Local: Estrada do Piavu, do lado nº 200, Cambury  
 Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25869, referente a construção localizada **no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, das mesmas leis.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
 Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Anacleto de Oliveira Neto**  
 Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo Administrativo: 000823/18  
 Auto 25693 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção em Área de Preservação Permanente – APP

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
 WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

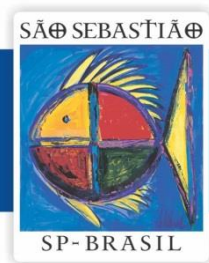
**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastião.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 208 - 09 de Março de 2018

Local: Rua Lobo Guara, (final) - Cambury

Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improdutivos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25693, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 848/92, alterada pela Lei nº. 2.256/13, por infringência do art. 33, inciso I e art. 37 - A, § 2.º, das mesmas leis.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente - Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 - Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**

Chefe - Fiscalização Ambiental

**Anacleto de Oliveira Neto**

Secretário de Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 000522/18

Auto 25867 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização dos órgãos competentes

Local: Rodovia Rio/Santos, km 168, Vila Esperança - Cambury

Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improdutivos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25867, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 848/92, alterada pela Lei nº. 2.256/13, por infringência do art. 33, das mesmas leis.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente - Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 - Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**

Chefe - Fiscalização Ambiental

**Anacleto de Oliveira Neto**

Secretário de Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 010001/17

Auto 25485 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em Área de Preservação Permanente - APP

Local: 2ª Travessa da Rua Porto Seguro - Maresias

Infrator: Lílian Ferreira da Silva

Tendo sido Improdutivos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25485, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 848/92, alterada pela Lei nº. 2.256/13, por infringência do art. 33, inciso I e art. 37 - A, § 2.º, das mesmas leis.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente - Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 - Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**

Chefe - Fiscalização Ambiental

**Anacleto de Oliveira Neto**

Secretário de Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 017268/17

Auto 25779 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em Área de Preservação Permanente - APP

Local: Alameda Paranaipacaba, em frente ao 1163, Boracéia

Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improdutivos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 25779, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 848/92, alterada pela Lei nº. 2.256/13, por infringência do art. 33, inciso I e art. 37 - A, § 2.º, das mesmas leis.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente - Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 - Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**

Chefe - Fiscalização Ambiental

**Anacleto de Oliveira Neto**

Secretário de Meio Ambiente

## DECRETO Nº 7083/2018

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº 14005, de 05 de outubro de 2017, requerido por

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº 14005, de 05 de outubro de 2017, requerido por seu procurador Dr. Roberto Eduardo Silva Junior OAB 159.480, que solicita benefício de pensão por óbito em 28/08/2017 do servidor ativo **MANOEL RIBEIRO NEVES**, matrícula 2789-8, que exercia o cargo de Braçal desde 23/04/1992.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 27/11/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

### DECRETO:

**Artigo 1º** - São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, Srs. na condição de filhos **BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO** e **RENNAN DE SOUSA RIBEIRO NEVES**.

**Artigo 2º** - Perceberão benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido conforme artigo 31, Inciso II da Lei 867/92 e Artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com reversão proporcional entre si, sendo:

I - 50% (cinquenta por cento) para filha **BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO**, enquanto menor.

II - 50% (cinquenta por cento) para filho **RENNAN DE SOUSA RIBEIRO NEVES** enquanto menor.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7133/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 17.152, de 22 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/02/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

### DECRETO:

**Artigo 1º** - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora INES MACHADO FERRAZ LEITE, matrícula nº 4968-9, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 09 de fevereiro de 1998.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

São Sebastião, 23 de fevereiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 07/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término de contrato por prazo determinado do profissional inscrito sob matrícula 429-4; por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente bem como pela desistência dos candidatos classificados no Processo Seletivo Emergencial 02/2018.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Médico Clínico Geral / Generalista	1	40	R\$ 9.255,43 + gratificação de produtividade de até 70% do vencimento	CLT - Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Juquehy II	6 (seis) meses

1) Requisitos para o cargo:

Cargo de Médico(a) Clínico Geral / Generalista

- Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM-SP;

- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante da anuidade de 2017; 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 6) Comprovante de endereço; 7) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 8) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 12 a 15 de março de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 - 2º piso - Centro - São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Médico Clínico Geral / Generalista, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.	19/03/2018	Coordenação Médica e Diretoria de Atenção Básica.
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	20/03/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	21/03/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

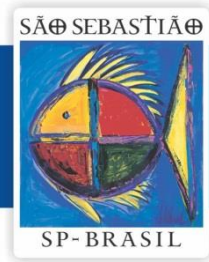


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



Edição nº 208 – 09 de Março de 2018

- cópia do comprovante de residência;
  - 2 fotos 3x4;
  - cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
  - Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
  - Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
  - cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
  - cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
  - comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).
- 4) Dos Recursos:
- 4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.
- 4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.
- 5) Disposições Finais:
- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.
- São Sebastião, 09 de março de 2018.  
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO  
Diretor Presidente